

Resolução nº : 9237/2001
Protocolo nº : 71408/00
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor JAIME TADEU LECHINSKI,

R E S O L V E

I. Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para os fins da Informação nº 1114/01 da Diretoria Revisora de Contas .

II. Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento do item supra.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HEINZ GEORG HERWIG e os Auditores CAIO MÁRCIO NOGUEIRA SOARES e JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, FERNANDO AUGUSTO DE MELLO GUIMARÃES.

Sala das Sessões, em 9 de agosto de 2001.

RAFAEL IATAURO
Presidente